



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura.
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

A Diretoria da CEASA/SC, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, e conforme, Capítulo VIII em seu Art. 31º, do Regulamento de Mercado, Cláusula quinta, § 2º do Termo de Permissão Remunerada de Uso e Art. 12, item II. 2, h do Regimento Interno desta CEASA.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar a partir de 01 de fevereiro de 2025 o valor das tarifas dos permissionários do Setor Não Permanente (Pedra/Módulo), da unidade de São José, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1	Uso diário módulo/pedra para comercialização do Setor Não Permanente para veículos com capacidade de carga de até 1.000 kg (ex. Kombi e F-1000)	R\$43,00
2	Uso diário módulo/pedra para comercialização do Setor Não Permanente para veículos com capacidade de carga de até 4.000 kg (ex. F.4000, mercedinha e similares)	R\$86,00
3	Uso diário módulo/pedra para comercialização do Setor Não Permanente para veículos com capacidade de carga acima de 4.000 Kg (ex. Toco, carretas, caminhão e similares)	R\$129,00
4	Serviços indiretos (ambulante) - Inscrição	R\$63,00
5	Uso mensal para serviços indiretos (ambulante)	R\$146,00

Dê-se ciência e cumpra-se.

São José/SC, 12 de dezembro de 2024.

Sandro Carlos Vidal

Fernando dos Santos

Emerson Martins



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura.
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

Diretor Presidente

Diretor de Apoio Operacional
Diretor Administrativo e Financeiro *Interino*

Diretor Técnico



Código para verificação: **8N0X92RX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FERNANDO DOS SANTOS** (CPF: 063.XXX.419-XX) em 12/12/2024 às 19:14:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 10:35:18 e válido até 15/05/2120 - 10:35:18.
(Assinatura do sistema)

✓ **SANDRO CARLOS VIDAL** (CPF: 656.XXX.009-XX) em 13/12/2024 às 11:45:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/08/2023 - 12:35:43 e válido até 18/08/2123 - 12:35:43.
(Assinatura do sistema)

✓ **EMERSON MARTINS** (CPF: 813.XXX.159-XX) em 18/12/2024 às 13:07:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/04/2023 - 14:57:05 e válido até 11/04/2123 - 14:57:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0VBU0FTQ18xNDA3M18wMDAwMDY0M182NDRfmjAyNF84TjBYOTJSWA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CEASASC 00000643/2024** e o código **8N0X92RX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.